

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 007/2023 – CEX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSOS DO
PRONATEC – ENERGIF 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, por meio da Coordenadoria de Extensão, faz saber que estarão abertas, **no período de 13 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **vagas** para o **curso gratuito**, que será oferecido pelo IFSP – Câmpus Salto no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro 1.1.

Quadro 1.1: Curso, pré-requisitos e vagas

Curso	Público alvo e Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas 25% candidatos (as) negros(as)	Reserva de Vagas 5% candidatos (as) com deficiência	Total de Vagas
ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - Instalador de Sistemas fotovoltaicos	Técnicos ou engenheiros que já atuam na área, bem como jovens e adultos, com ensino fundamental I completo e mais de 18 anos de idade, que desejam se capacitar e atuar na área de instalação de sistemas fotovoltaicos.	20	8	2	30

1.2 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência (declarar a condição no ato da inscrição).

1.3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros, ou pardos e ou indígenas (declarar a condição no ato da inscrição).

1.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pardos e ou indígenas, aqueles que se auto declararem no ato da inscrição on-line, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5 A lista de espera será formada pelo quantitativo de 50% do número de vagas.

1.6 O curso que serão oferecido terá início e carga horária conforme indicado no quadro a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO

Quadro 1.6: Cursos, carga horária e encontros

Curso	Carga horária	Início do curso	Aulas (dia e horário)	Local
				Av. dos Três Poderes, 375 - Central Parque – Salto - SP
<i>Instalador de Sistemas Fotovoltaicos</i>	200h	08/05 ou 10/05/2023	(Segundas) ou Quartas e Sextas 18h25min às 22h35min Sábados 8h às 17h20min	CURSO PRESENCIAL Sala de aula e laboratórios de Elétrica e Fotovoltaico

1.7 O curso ofertado poderá seguir o calendário do câmpus no que diz respeito aos períodos de férias e recesso, com exceções justificadas pelo coordenador-adjunto do programa.

1.8 Caso não haja o preenchimento de, pelo menos, setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o Câmpus Salto do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.9 O cronograma de aulas do curso será determinado pelo coordenador-adjunto responsável pelo programa, respeitando o período de oferta indicado no item 1.6.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no quadro 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de qualquer tipo de taxa de inscrição ou permanência para os cursos.

2.3 As inscrições serão realizadas on-line pelo formulário: <https://forms.gle/CSRduzxNDwnYmnKF6> a partir do dia **13/04/2023** até às 20h do dia **03/05/2023**.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de atestado médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição on-line, de acordo com a orientação do formulário, respeitando os pré-requisitos do item 1.1.

2.5 Os candidatos para as vagas reservadas para cor e raça deverão, obrigatoriamente, apresentar a Autodeclaração (Anexo II), no ato da inscrição on-line, de acordo com a orientação do formulário, respeitando os pré-requisitos do item 1.1.

2.6 Serão indeferidas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

2.7 O IFSP – Câmpus Salto não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica, como internet, queda do sistema ou outros durante o período de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por **SORTEIO ELETRÔNICO**, que classificará os inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 A documentação necessária para efetivar a inscrição e matrícula deverá ser apresentada no formulário on-line (<https://forms.gle/CSRduzxNDwnYmnKF6>), sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da pré-matrícula.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO

3.4 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA SÃO:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto (CNH);
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente;
- IV. Comprovante de escolaridade – (se estudante, anexar declaração de matrícula regular e/ou algum diploma);
- V. Atestado médico ou Autodeclaração Étnica (Anexo II do Edital) no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s);
- VI. Cópia da frente do cartão (com informações da conta) ou extrato de conta ou print de tela ou outro documento que contenha e valide as informações apresentadas da conta corrente ou poupança, para a bolsa de estudo.
- VII. Outros documentos comprobatórios – a depender dos pré-requisitos definidos (por exemplo: certificados de cursos);

3.5 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.6 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.

3.7 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas à lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos contemplados e matriculados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Salto do IFSP, no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br/> a partir do dia 05/05/2023.

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos (as) que concorreram às vagas reservadas, bem como a lista de espera.

5. DO INÍCIO DO CURSO

5.1 O início do curso está previsto para o dia **08/05 ou 10 de maio de 2023 às 18h25**, data que poderá ser alterada mediante ampla comunicação prévia.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de setenta e cinco por cento (75%) de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

6.2 O aluno que não acompanhar o desenvolvimento do curso será reprovado automaticamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume aceitação total das normas constantes neste Edital.

7.2 Caberá ao Coordenador adjunto do programa do IFSP - Câmpus SALTO a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

7.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do IFSP - Câmpus Salto.

7.4 As dúvidas devem ser esclarecidas pelo e-mail: qualificamais.slt@ifsp.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	13 de abril a 03 de maio de 2023
Divulgação da lista de matriculados(as)	A partir de 05 de maio de 2023
Data prevista para o início dos cursos	A partir de 08/05 ou 10 de maio de 2023

Salto - SP, 11 de abril de 2023.

Edilson Aparecido Bueno
Diretor Geral
IFSP Câmpus Salto

Caio Marcus Dias Flausino
Coordenador Adjunto do programa
IFSP Câmpus Salto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

ANEXO I

Resumo da proposta do curso

ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - Sistemas fotovoltaicos

Com a crescente preocupação relacionada ao meio ambiente nas últimas décadas, a atenção é colocada no desenvolvimento de formas mais limpas e eficientes de geração de energia. Uma das alternativas é o emprego da geração distribuída de energia elétrica, onde a energia elétrica é gerada de forma descentralizada em pequenas centrais de produção de eletricidade conectadas ao sistema de distribuição. Tal modalidade foi inserida na matriz elétrica brasileira com a edição da Resolução Normativa nº 482 em 2012 pela ANEEL. Desde então, a modalidade de geração de forma distribuída mais utilizada no país é a solar fotovoltaica, com cerca de 56.353 unidades consumidoras com uma potência instalada de mais de 583 MW em dezembro de 2018 (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, 2018).

Tendo em vista essa demanda de mercado por profissionais especializados na instalação de sistemas fotovoltaicos, esse curso tem como objetivo formar profissionais para instalar e manter sistemas de energia fotovoltaica, utilizando as ferramentas, procedimentos e métodos adequados de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender a Lei nº 12.990/2014, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Salto - SP , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)